

**EDITAL DE LEILÃO Nº 229/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **229/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 5, 13/01/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 163.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.8 - O(s) lote(s) 31, 34, 41, 44, 63, 71, 77, 96, 114, 121 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18/03/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 21/03/2024 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 15/03/204, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - OMEGA SOCORRO LTDA - EST PARA BARREIRINHO , Nº 300, BAIRRO VISTA ALEGRE 2A SECAO - IBIRITE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 31, 34, 41, 44, 63, 71, 77, 96, 114, 121, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) rua Geraldo Diniz Matos 10, Bairro CENTRAL PARK - Ibirité, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, a caso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) rua Geraldo Diniz Matos 10, Bairro CENTRAL PARK, - Ibirité, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.transito.mg.gov.br](http://www.transito.mg.gov.br) e [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de IBIRITE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Ibirité, 27 de fevereiro de 2024**

**Sergio Fernandes Ferreira  
Delegado De Polícia - 1.145.169-7  
Presidente Da Comissão De Leilão  
CET-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
5	19955	Recuperável	8AD4CRFJWDG000638	NX1Y1C16	I/Peugeot 308 Feline	Prata	2012	R\$ 4.000,00
6	19955	Sucata	9BWWZZ30ZEP044302	GKT3129	Vw/Parati	Bege	1984	R\$ 500,00
7	19955	Sucata	9BD17141422109045	JPH0497	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2001	R\$ 800,00
8	19955	Recuperável	9BWCA05W38P045661	HHB0245	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 2.000,00
11	19955	Recuperável	9BGRZ48907G124953	ANX1904	Gm/Celta 4p Life	Preta	2006	R\$ 2.000,00
12	19955	Sucata	9BD15822786133337	JRM0672	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 500,00
14	19955	Recuperável	9BD146000P5092671	GPR2052	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 800,00
15	19955	Sucata	8AP178530W4098996	GXP6B07	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Cinza	1998	R\$ 600,00
20	19955	Sucata	93UMB28L324005003	HSV1100	Audi/A3 1.8	Preta	2002	R\$ 400,00
21	19955	Recuperável	9BGJG19BWWB539728	GRP3C63	Gm/Vectra G1	Branca	1998	R\$ 600,00
22	19955	Recuperável	9BWZZ379TT166157	GVS7563	Vw/Parati Cli 1.8	Vermelha	1996	R\$ 600,00
23	19955	Sucata	9BFZE16N558600061	DOT0161	Ford/Ecosport Xlt 1.6l	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
27	19955	Sucata	9BD196272C2028099	HNL5179	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Preta	2012	R\$ 600,00
28	19955	Sucata	9BD158068W4016126	GWR3473	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 400,00
29	19955	Recuperável	93YLSR7GH9J278576	HLB0580	Renault/Logan Exp 1016v	Prata	2009	R\$ 2.500,00
30	19955	Recuperável	9BWZZ377ST104933	GTV1398	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 1.500,00
31	19955	Sucata	9BGRD08202G141206	GZT5759	Gm/Celta	Preta	2002	R\$ 600,00
33	19955	Recuperável	9BWZZ377TP501775	GUH6599	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
34	19955	Sucata	9BD14600003056631	GLF4171	Fiat/Premio S 1.3	Prata	1985	R\$ 400,00
35	19955	Recuperável	9BGSD08ZTTC806018	GVR3215	Gm/Corsa Super	Cinza	1996	R\$ 800,00
38	19955	Recuperável	9BGKL48U0JB198890	QNL0508	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Cinza	2017	R\$ 3.000,00
39	19955	Sucata	9BD178016W0552874	GMG4758	Fiat/Palio Ed	Fantasia	1998	R\$ 400,00
41	19955	Sucata	9BD146000P5102416	JDZ6786	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 300,00
42	19955	Sucata	9BWZZ30ZLP212737	BSI8134	Vw/Parati G1	Branca	1990	R\$ 400,00
44	19955	Sucata	VF31ACDZ9YM005985	GWS4609	I/Peugeot 106 Selectio	Vermelha	2000	R\$ 400,00
55	19955	Sucata	9BD146000M3782481	GKK8846	Fiat/Uno Mille Brio	Bege	1991	R\$ 400,00
60	19955	Sucata	9BD178226T0137054	GVT6F30	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
63	19955	Sucata	9BWZZ373YT011650	HPD0182	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 500,00
66	19955	Sucata	9BWZZ377VT023330	KGG6952	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 500,00
69	19955	Recuperável	9BWZZ374WT083497	GWO9958	Vw/Parati 16v	Prata	1998	R\$ 800,00
70	19955	Sucata	9BFZZGDABV557657	GWC9580	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 500,00
71	19955	Sucata	9BFBXXLBABK31360	GSY0360	Ford/Escort L	Preta	1989	R\$ 400,00
76	19955	Recuperável	9BD178016V0344256	COI7463	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 800,00
77	19955	Sucata	LB4DTB08658	GOH1944	Ford/Corcel Luxo	Branca	1977	R\$ 300,00
78	19955	Recuperável	9BFZF54P8B8166058	HJD6C89	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2011	R\$ 1.500,00
79	19955	Recuperável	9BGRP48F0CG326224	HLM9576	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Cinza	2012	R\$ 3.500,00
80	19955	Recuperável	9BD146000P5016528	GPK6651	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 900,00

81	19955	Recuperável	9BWZZZ377TT235637	GUX2938	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Vermelha	1996	RS 800,00
88	19955	Recuperável	9BD372171D4018615	OME6C94	Fiat/Siena El 1.4 Flex	Prata	2012	RS 3.000,00
90	19955	Recuperável	KMHM81BBAU194346	HNK5631	I/Hyundai Tucson Gl 20l	Preta	2010	RS 4.000,00
95	19955	Recuperável	9BWZZZ377T088506	GUU0816	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 800,00
96	19955	Sucata	8BCLDRFJ28G561106	HJK9655	I/Citroen C4 Pallas20exp	Prata	2008	RS 800,00
99	19955	Sucata	9BD1460003063322	GPL9024	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1986	RS 300,00
101	19955	Recuperável	9BFZF55A8B8193657	HHS3085	Ford/Fiesta Flex	Vermelha	2011	RS 2.800,00
102	19955	Sucata	9BFZZ54ZKB036146	GOX0158	Ford/Escort L	Dourada	1989	RS 400,00
104	19955	Recuperável	ZFA16000S2752608	BTJ2276	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 700,00
107	19955	Sucata	9BGKZ08GSSB419082	GQO7560	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	RS 400,00
113	19955	Recuperável	9BD146000R5371666	GTD8482	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 800,00
114	19955	Sucata	9BD178296W0734558	CQV8566	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 500,00
115	19955	Sucata	9BFBXXLBKBR06323	GUV6819	Ford/Escort L	Cinza	1989	RS 400,00
118	19955	Sucata	9C2JC1801KR201806	BXX5676	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	RS 300,00
119	19955	Recuperável	9C2JC30102R207016	GZR6C78	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 600,00
121	19955	Sucata	93GNF100Y1M002677	AAK9F09	Ava/Dma Altino	Vermelha	2000	RS 200,00
123	19955	Recuperável	9C2ND0910CR022788	OOZ4A94	Honda/Xre 300	Azul	2012	RS 1.500,00
124	19955	Sucata	9CDNF41AJ9M225010	HJX4317	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	RS 400,00
126	19955	Sucata	94J2XCCB99M036011	HIZ4J88	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2009	RS 400,00
129	19955	Sucata	9C2PC2401KR000492	KCT7286	Honda/Cbr 450 Sr	Vermelha	1989	RS 300,00
130	19955	Recuperável	9C2KC08107R025662	HEP3767	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 600,00
131	19955	Recuperável	9C2JC3010YR020824	GXD4688	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
134	19955	Recuperável	LXYJCKLXOC0574000	OLZ8J95	I/Shineray Xy 150 Gy	Laranja	2011	RS 500,00
135	19955	Recuperável	9C2KC2500LR012417	QXD2410	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2019	RS 1.000,00
136	19955	Recuperável	9C2JC30708R542960	HGU8G26	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 700,00
137	19955	Recuperável	9C2JC30203R105468	GYD6361	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 500,00
138	19955	Recuperável	9C2JC4110AR595739	HND3155	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 800,00
139	19955	Recuperável	9C2JC30102R236123	GZY2781	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 500,00
141	19955	Recuperável	95VC03H2DEM001662	OWL8374	Dafra/Riva 150	Vermelha	2013	RS 600,00
142	19955	Recuperável	9C2MC35008R087526	HHV1D63	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 800,00
144	19955	Recuperável	9C2JC3010YR057520	G SX4H61	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 500,00
145	19955	Recuperável	9C2KC2500JR122024	PIU8D04	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	RS 900,00
146	19955	Recuperável	9C6KE090060004866	HDL6915	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	RS 700,00
147	19955	Recuperável	9C6KE091060014987	GZR2461	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 600,00
148	19955	Recuperável	9C2HA07002R010992	GYE3051	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 500,00
149	19955	Recuperável	9C2KD03208R021450	HIN4453	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008	RS 700,00
150	19955	Recuperável	9C2KC2500KR068902	QWW1998	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2019	RS 1.000,00
155	19955	Sucata	94J1XPBK89M024800	NPO6840	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	RS 400,00
156	19955	Recuperável	9C2JC6900GR303225	PYD8837	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2016	RS 700,00
158	19955	Sucata	9C62TW000L0025204	GQK2240	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	RS 200,00
159	19955	Recuperável	9C2JC250WWR167028	GXD7529	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
162	19955	Sucata	95VJJAM8DEM001296	PXM8D33	Dafra/Super 50	Preta	2013	RS 300,00
163	19955	Sucata	9CDNE43DJHM105132	PZW8897	Jta-Suzuki/Gs120	Vermelha	2016	RS 500,00
164	19955	Recuperável	9C2KC08507R050588	HFM4381	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 800,00
165	19955	Sucata	9C2JC4110AR605406	LLD4124	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 500,00
166	19955	Recuperável	9C2JC30706R921043	HDY9G22	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 600,00
167	19955	Sucata	9C2JC2500XR156585	GXL2H73	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 300,00
168	19955	Recuperável	9C2JC30707R067741	HDY9767	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 700,00
169	19955	Recuperável	9C2JC3020YR012035	GWE3879	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 600,00
170	19955	Recuperável	95VCA1E288M009810	HHO2353	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 500,00
171	19955	Recuperável	9C2JC30705R098512	HCP3865	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
173	19955	Recuperável	9C2JC30708R652529	HHA9796	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00
175	19955	Sucata	9C6KE092060003802	GY9655	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 300,00
176	19955	Recuperável	9C2KC08107R114046	H DU5063	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 800,00
177	19955	Sucata	9C2JC6900HR306357	PZQ2J53	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2017	RS 500,00
178	19955	Recuperável	9C2JC30708R669159	HHV0B22	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
182	19955	Sucata	LHJXCBCD1C0309528	PXU9398	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	RS 200,00
183	19955	Sucata	LWYMCA209C6025956	NYG2821	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2011	RS 200,00